



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1046/2023

Altera dispositivo da Lei 817/2009, que dispõe sobre a concessão de transporte intermunicipal para estudantes e contém outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 817/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para subsidiar o transporte de alunos residentes neste município e matriculados em cursos de nível médio, técnico, de educação para jovens e adultos (EJA) e superior, ofertados nas cidades de Caxambu, Cruzeiro, Itamonte, Passa Quatro e São Lourenço, a título de incentivo para a formação escolar e profissional dos estudantes rio-verdenses.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 19 de abril de 2023.

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

POR: 19 / 04 / 2023
CPF: 17.906.314/0001-50 INSCRITA MG

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG